



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
GABINETE DO PREFEITO

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

DECRETO Nº 1015/2025, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADENIR FREITAS, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 61, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 7º da Lei Municipal n.º. 2.587/2024 de 19 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2025 no valor de até **R\$ 1.550,00 (Um Mil Quinhentos e Cinquenta Reais)** destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06..00 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 06.01 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0801.2.049 - MANUT. DO BLOCO PSB - FNAS

Modalidade de Aplicação: 33.90.00.00

Fonte de Recursos: 1.700.3110.1178.00 - 60 - R\$ 1.550,00

Art. 2º. Para abertura do crédito adicional que trata o artigo 1º de **R\$ 1.550,00 (Um Mil Quinhentos e Cinquenta Reais)** serão utilizados recursos de excesso de arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 16 DE SETEMBRO DE 2025.

ADENIR FREITAS:01926173970

Assinado de forma digital por ADENIR
FREITAS:01926173970
Dados: 2025.09.17 15:17:21 -03'00'

ADENIR FREITAS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, na forma da lei.